



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
"Deus seja louvado"

32ª SESSÃO (ORDINÁRIA) 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA - DIA 07/06/2023

ORADORES: 1º) OSVALDO MATURANO 2º) BRUNO LORENZUTTI 3º) JOEL RANGEL

**PAUTA DA ORDEM DO DIA:**

**01 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (em regime de urgência)**

Processo protocolizado sob o nº 2139/22, de iniciativa do Vereador **João Batista Tita**, contendo Projeto de Lei Complementar que acrescenta art. 151-A à Lei Complementar nº 006/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha).

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria e da emenda proposta pela Comissão de Finanças

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO - Pela **aprovação** da matéria e da emenda apresentada

COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria e da emenda apresentada

**QUORUM:** Maioria Absoluta

**VOTAÇÃO:** Biométrica

**02 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (em regime de urgência)**

Processo protocolizado sob o nº 3215/22, de iniciativa do Vereador **João Batista Tita**, contendo Projeto de Lei que acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 6504/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da Manobra de Heimlich (Abraço da Vida) nos estabelecimentos que menciona, e dá outras providências, para incluir na obrigatoriedade todas as instituições de ensino públicas ou privadas do Município de Vila Velha.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO -

COMISSÃO DE FINANÇAS -

**QUORUM:** Maioria Simples

**VOTAÇÃO:** Biométrica

**03 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**

Processo protocolizado sob o nº 7775/22, de iniciativa do Vereador **Fábio do Vale**, contendo Projeto de Lei que institui no Município de Vila Velha a "Semana Municipal do Cross Training", e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

**QUORUM:** Maioria Simples

**VOTAÇÃO:** Biométrica

**04 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**

Processo protocolizado sob o nº 1214/23, de iniciativa do Vereador **Renzo Mendes**, contendo Projeto de Lei que institui no Município de Vila Velha o "Dia Municipal do Guia de Turismo", e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

**QUORUM:** Maioria Simples

**VOTAÇÃO:** Biométrica

**05 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)**

Processo protocolizado sob o nº 2461/23, de iniciativa do Vereador **Flávio Pires**, contendo Projeto de Lei que dispõe sobre o direito das mulheres de terem acompanhante de sua livre escolha nas consultas e exames gerais nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no Município de Vila Velha.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

**COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ROGÉRIO CARDOSO, ROMULO LACERDA e RENZO MENDES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSP., COMUNIC., INDÚST.  
PATRÍCIA CRIZANTO, FLÁVIO PIRES e LÉO PINDOBA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS  
OSVALDO MATURANO, ROGÉRIO CARDOSO e LÉO PINDOBA

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ABASTECIMENTO  
DEVANIR FERREIRA, FÁBIO DO VALE e JONIMAR SANTOS

COMISSÃO DE ASSIST. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA  
JOÃO BATISTA TITA, ANADELSON PEREIRA e PATRÍCIA CRIZANTO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E RURAL, E HABITAÇÃO  
RENZO MENDES, JONIMAR SANTOS e DEVACIR RABELLO

COMISSÃO EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, CULTURA, DESPORTO E LAZER, E TURISMO  
DEVACIR RABELLO, MATURANO e LÉO PINDOBA

COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO  
FLÁVIO PIRES, JOÃO BATISTA TITA e ROMULO LACERDA

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE e BEM ESTAR ANIMAL  
JONIMAR SANTOS, FÁBIO DO VALE e JOÃO BATISTA TITA

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS LEIS  
D'ORLEANS SAGAIS, JONIMAR SANTOS e DEVANIR FERREIRA

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
RÔMULO LACERDA, DEVACIR RABELLO e D'ORLEANS SAGAIS

COMISSÃO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES  
ANAELSO PEREIRA, DEVANIR FERREIRA e PATRÍCIA CRIZANTO

## MOÇÕES PARA ANÁLISE DOS VEREADORES

**01** Protocolo nº 5938/23, de iniciativa do Vereador **Bruno Lorenzutti**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Paulo Henrique Magalhães Zerbinato Filho.

**02** Protocolo nº 5939/23, de iniciativa da Vereadora **Bruno Lorenzutti**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. João Rafael Pellacani Alves.

**03** Protocolo nº 5941/23, de iniciativa do Vereador **Romulo Lacerda**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Repúdio ao Sr. Luiz Inácio Lula da Silva.

**04** Protocolo nº 5957/23, de iniciativa do Vereador **Joel Rangel**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso à 1ª Ten. PM Mariana Garrido.

## PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 2139/2022

### Projeto de Lei Complementar

**Acrescenta art. 151-A à Lei Complementar nº 006/2002, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica acrescido o art. 151-A à Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, com a seguinte redação:

*“Art. 151-A. O servidor que exercer suas funções em regime de escala, quando requisitado ou intimado a comparecer perante a justiça na qualidade de testemunha ou vítima sobre fatos inerentes à atividade de desempenha, em dia que coincidir com seu dia de descanso semanal, terá direito a reposição de sua folga no dia subsequente, ficando resguardados os dias de folga semanal.*

*§ 1º O servidor deverá comprovar perante o setor competente, o comparecimento em juízo para ter sua folga restabelecida conforme previsto no caput.*

*§ 2º Será considerado como dia trabalhado o dia do descanso semanal perdido em virtude do comparecimento em juízo, na forma descrita no caput.” (AC)*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, Palácio Legislativo, 25 de março de 2022.

**JOÃO BATISTA BARBOZA - TITA**

Vereador- PSD

## PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 3215/2022

### Projeto de Lei

Acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 6504, de 06 de outubro de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da Manobra de Heimlich (Abraço da Vida) nos estabelecimentos que menciona, e dá outras providências, para incluir na obrigatoriedade todas as instituições de ensino públicas ou privadas do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o parágrafo único no art. 1º, da Lei nº 6504, de 06 de setembro de 2021, com a seguinte redação:

*“Art. 1º (...)*

*Parágrafo único. Ficam igualmente obrigadas na forma do caput as Unidades públicas e privadas de Ensino Infantil, Fundamental e de Nível Médio, bem como todas as Instituições e Entidades educacionais públicas ou privadas, inclusive as de nível técnico e superior situadas no Município de Vila Velha.” (AC)*

**Art. 2º** Fica alterada a redação do Art. 2º, da Lei nº 6504, de 06 de setembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º Para garantir a informação, o material de que trata o artigo anterior deverá ser afixado em local de fácil visualização e em número compatível com as dimensões do estabelecimento.” (NR)*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, Palácio Legislativo, 05 de maio de 2022.

**JOÃO BATISTA BARBOZA - TITA**

Vereador- PSD

---

**PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 3215/2022**

**Projeto de Lei**

**INSTITUI NO MUNICIPIO DE VILA VELHA A “SEMANA MUNICIPAL DO CROSS TRAINING”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído no município de Vila Velha a “Semana Municipal do Cross Training”, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de abril.

**Art. 2º** Na “Semana Municipal do Cross Training”, entidades e profissionais da área incentivarão a realização de seminários, palestras, aulas e demais ações de conscientização à população sobre a importância da educação física para a saúde humana.

**Art. 3º** O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, para tanto, fica acrescida a alínea “h” ao inciso IV do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

*“Art. 6º (...)*

*IV - no mês de abril:*

*(...)*

*h) na primeira semana, a “Semana Municipal do Cross Training”.*

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vila Velha/ES, em 13 de dezembro de 2022.

**FÁBIO DO VALE**

Vereador

**PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 1214/2023**

**Projeto de Lei**

**Instituí no Município de Vila Velha o “Dia Municipal do Guia de Turismo”, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído no município de Vila Velha o “**Dia Municipal do Guia de Turismo**”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio.

**Art. 2º** O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial do Município, para tanto, fica acrescido alínea “k” ao inciso V do artigo 6º da Lei 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

*“Art. 6º (...)*

*(...)*

*V - no mês de maio:*

*(...)*

*k) no dia 10, o “Dia Municipal do Guia de Turismo”.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 01 de fevereiro de 2023.

**RENZO MENDES**

Vereador - PP